



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

2º Apostilamento ao Contrato N° 002/2023

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022, PROTOCOLO N° 126/2021 DA CEHOP QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E A EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédia da **Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE**, integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, com sede na Avenida Maria Leite, nº 301, bairro Grageru, CEP 49027-190, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Eduardo Barretto Engenharia & Construções LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.619/0001-27, sediada na Avenida Mário Jorge Meneses de Vieira, nº 327, bairro Atalaia, CEP 49035 - 660, em Aracaju/SE, neste ato representada por **Eduardo Faro Barreto e Marcelo Duarte de Melo**, sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**, do contratato nº 02/2023, que teve como objeto “a finalização da Reforma da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário, nos termos do Projeto Básico – ANEXO I deste Edital, tendo em vista a Rescisão Unilateral do Contrato nº 06/2022, celebrado com a empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 27 de março de 2023”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como escopo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** do Contrato 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Para a perfeita execução deste Contrato, a **Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE**, pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 931.877,61 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao saldo de serviços não executados do Contrato 006/2022, acrescido da aplicação do índice INCC de 13,13% sobre o valor dos serviços realizados após o vigésimo quarto mês da proposta ofertada, tomando como base o mês de novembro de 2021, valor este composto por R\$ 920.865,60 (novecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos) referente ao valor do contrato, mais R\$ 11.012,01 (onze mil e doze reais, um centavo) correspondentes ao valor de atualização.

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 07 de junho de 2024.



**Agência Reguladora de Serviços Públicos do
Estado de Sergipe – AGRESE**
CONTRATANTE



Eduardo Barretto Eng. & Const. LTDA
CONTRARADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Almeida de C de B Souza

CPF: ██████ 169 645 - ██████

2- Nome: Homero A. B. M. Silva

CPF: ██████ 281.255 - ██████